



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Desta forma, é indispensável a estruturação de um estudo de caso para a contratação de uma empresa do ramo pertinente na prestação dos serviços descritos, com o objetivo de identificar soluções de mercado mais eficientes para atender a uma demanda específica.

2. OBJETO

A presente demanda tem por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP), em botijões de 45kg, para atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Braga/RS, visando garantir o funcionamento adequado das atividades de alimentação escolar e uso administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Braga/RS é responsável pela coordenação e gestão das políticas públicas educacionais, culturais e turísticas do município, abrangendo a administração de escolas de educação infantil, ensino fundamental, além da própria sede da secretaria, onde também são realizadas atividades pedagógicas, administrativas e de apoio às unidades escolares.

No escopo da educação municipal, a alimentação escolar é um componente essencial da política pública educacional, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos alunos, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº 6/2020. As refeições oferecidas nas escolas exigem preparo diário nas cozinhas das unidades escolares, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

o gás de cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) o insumo energético principal para cocção de alimentos.

Além disso, o gás também é utilizado para apoio a atividades pedagógicas e projetos escolares, tais como feiras, oficinas e eventos culturais, que frequentemente envolvem práticas culinárias como parte do desenvolvimento de competências dos estudantes, especialmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação também demanda o uso de gás para situações específicas que envolvem recepção de eventos, treinamentos de merendeiras, ações intersetoriais com a comunidade escolar e preparo de alimentos em sua sede, quando necessário.

Portanto, a necessidade da contratação está diretamente relacionada à manutenção regular e segura das atividades educacionais e administrativas, garantindo: Continuidade do fornecimento de alimentação escolar, sem prejuízo à saúde e ao bem-estar dos alunos. Condições adequadas de funcionamento das cozinhas escolares, conforme as normas sanitárias e de segurança. Evitação de paralisações ou interrupções nos serviços escolares, o que poderia afetar negativamente o calendário letivo e a permanência dos alunos nas escolas. Apoio às ações da Secretaria, incluindo oficinas, eventos e reuniões técnicas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de gás de cozinha está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações de 2025. Dessa forma, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. Há ainda, a previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Gás de cozinha (GLP) acondicionado em **botijões de 45kg**, lacrados, com selo da ANP e conforme as normas da ABNT.
- Fornecimento sob demanda, conforme requisição da Administração.
- Entrega nas unidades escolares e na sede da Secretaria, com prazo máximo de até 48h após solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

- Garantia de segurança, legalidade e regularidade da distribuidora (empresa autorizada pela ANP).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para realização do objeto descrito.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O dimensionamento do quantitativo foi elaborado com base em 06 meses de validade contratual.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de pesquisa prévia de preços de mercado, a ser realizada pelo Setor de Compras da Administração Municipal, o qual é integralmente responsável pela condução adequada desse processo. Essa pesquisa deverá observar rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, assegurando que os dados obtidos sejam atualizados, fidedignos e representativos das condições praticadas no mercado. Compete ao referido setor adotar os critérios técnicos necessários para fundamentar o valor estimado da contratação, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e planejamento, que regem as contratações públicas.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O inciso II do artigo 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a contratação de serviços deve ser parcelada de forma que seja economicamente vantajosa e viável, evitando a perda de economia de escala. A ideia é garantir que o parcelamento favoreça a redução de custos e a melhor gestão do contrato, permitindo maior eficiência na execução.

Entretanto, no caso de contratação que envolva apenas um serviço específico, ou seja, sem a possibilidade de fracionamento ou divisão do objeto, como é o caso em questão, o parcelamento do objeto da contratação se torna inaplicável. Desta forma, não há como se beneficiar de uma divisão em várias parcelas, pois o serviço é único, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

impossibilita o parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha (GLP), acondicionado em botijões de 45 kg, visa alcançar resultados concretos e mensuráveis no contexto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Braga/RS e das escolas municipais sob sua jurisdição. Os resultados esperados estão alinhados com os objetivos institucionais da política educacional municipal, da alimentação escolar e da gestão pública eficiente.

1. Assegurar a continuidade da alimentação escolar

- Garantir o fornecimento contínuo e suficiente de gás de cozinha para o preparo das refeições servidas diariamente aos alunos da rede municipal de ensino.
- Evitar a interrupção do serviço de merenda escolar, essencial à permanência, rendimento e bem-estar dos estudantes.

2. Promover condições adequadas de funcionamento das cozinhas escolares

- Permitir o funcionamento pleno das cozinhas, com a utilização segura e regular de fogões e demais equipamentos a gás.
- Atender às exigências sanitárias, de higiene e de segurança no preparo dos alimentos, conforme a legislação vigente.

3. Assegurar o atendimento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria

- Disponibilizar o insumo para atividades internas da Secretaria, como treinamentos, reuniões técnicas, eventos pedagógicos, oficinas educativas e apoio logístico às escolas.
- Permitir a execução de ações culturais e educativas que envolvam o uso de gás no preparo de alimentos ou outras práticas integradas ao currículo.

4. Garantir economia, planejamento e eficiência na gestão pública

- Padronizar o fornecimento de gás por meio de uma contratação formal, evitando aquisições fragmentadas e pontuais.
- Obter melhor relação custo-benefício, com transparência, controle de preços e fornecimento conforme demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

- Reduzir riscos operacionais e administrativos com uma solução planejada, que prevê entregas regulares e dentro dos prazos estabelecidos.

5. Atender ao interesse público com foco na qualidade dos serviços

- Contribuir para a qualidade da educação pública municipal, ao oferecer suporte logístico adequado às escolas e aos profissionais da rede.
- Resguardar os direitos dos estudantes a uma alimentação adequada e a um ambiente escolar funcional e acolhedor.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de providências prévias pela Administração Municipal. Contudo, alguns pontos precisam ser observados, como a indicação dos fiscais e gestores que serão responsáveis pelo acompanhamento e execução do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços poderão ser supridos com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, sendo responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha (GLP), acondicionado em botijões de 45 kg, revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, jurídico e mercadológico. Trata-se de um insumo essencial para o funcionamento regular das atividades de alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino, bem como para o apoio logístico e administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Braga/RS. Do ponto de vista técnico, o gás de cozinha é um produto amplamente disponível no mercado nacional, com especificações padronizadas e regulamentadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), sendo o uso e manuseio já rotineiros nas unidades escolares. Os botijões são adequados à estrutura física das escolas, compatíveis com os equipamentos utilizados nas cozinhas e não exigem adaptações estruturais ou treinamentos adicionais para sua utilização.

Operacionalmente, a logística de fornecimento é viável, uma vez que há fornecedores localizados na região ou em municípios próximos, o que assegura entregas rápidas e em prazos compatíveis com a demanda do serviço público. As entregas sob demanda, conforme requisição da Administração, permitem um controle eficiente do consumo e evitam acúmulo desnecessário de botijões, o que contribui para a segurança e para o bom uso dos recursos públicos. As escolas e a sede da secretaria já possuem as condições mínimas necessárias para o armazenamento seguro dos botijões, em conformidade com as normas de segurança, o que garante a viabilidade da operação sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura.

Sob o aspecto econômico, o fornecimento de gás de cozinha é uma despesa corrente, previsível e contínua, que já está contemplada no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação para o exercício vigente. A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico das unidades escolares, o que confere confiabilidade à projeção da demanda anual. A adoção do Sistema de Registro de Preços amplia ainda mais a viabilidade econômica, permitindo que a Administração adquira o produto conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando gastos desnecessários e favorecendo a economicidade.

Do ponto de vista jurídico, a contratação está plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, isonomia e continuidade dos serviços públicos. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico é a mais apropriada, considerando que se trata de bem comum, de aquisição recorrente e com ampla competitividade no mercado. Além disso, a contratação atende a todas as normas técnicas e legais pertinentes ao fornecimento e manuseio de GLP, garantindo segurança jurídica à Administração Pública. Por fim, o mercado local e regional dispõe de fornecedores legalmente autorizados pela ANP, com condições técnicas e operacionais de atender à demanda da Administração Pública Municipal, o que assegura a viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

mercadológica da contratação e a obtenção de propostas vantajosas por meio de processo licitatório.

Dessa forma, a contratação se mostra viável, segura e vantajosa para o atendimento das necessidades públicas essenciais, em especial no que se refere à manutenção da alimentação escolar, à promoção da segurança alimentar dos estudantes e à garantia do pleno funcionamento das ações educacionais e administrativas do município.

Braga/RS, 09 de junho de 2025

ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Educação, Cultura e Turismo